



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5965/2024

Data: 19/08/2024

Súmula: Determina que seja exigido o cumprimento das diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público para a liberação de Alvarás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO MP/PR-0030.24.000609-5.

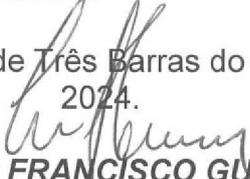
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento do cumprimento das exigências das diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, **Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss)**, para a liberação de Alvarás.

Parágrafo único. Ficam os Departamentos de Tributação, Fiscalização e Arrecadação e de Engenharia responsáveis pelo cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

20/08/24

Jornal AMP

Página 352

Edição 3092

Fabiane S.

Ass. Responsável